

CAAPSML - CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária

2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os membros do Conselho Fiscal, João Bosco Dantas, Fábio Hiroyuki Tanno, Karen Bettina Ikeda Ortiz; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como ponto de pauta:

1. SEI 43.004408/2024-30 - Pedido de providências;

A reunião foi iniciada pelo debate dos conselheiros acerca do Decreto Municipal nº 1482/2024, o qual aprova o Regimento Interno da CAAPSML, no que tange às atribuições deste Conselho, uma vez que por meio do processo SEI nº 43.004408/2024-30, Despacho Administrativo nº 8265, foram apresentadas recomendações referentes as informações solicitadas a este Conselho Fiscal para fins de análise da prestação de contas dos prefeitos. Para fundamentação do referido documento, foi utilizado o disposto no Regimento interno do Conselho Fiscal, apresentado por meio da Resolução CAAPSML nº 5/2024, contudo, posteriormente, foi publicado o novo Regimento Interno da CAAPSML, constando as competências do Conselho Fiscal, as quais diferem, em partes, das estabelecidas anteriormente. Ademais, a conselheira Karen salientou a importância de se atentar para a hierarquia das normas, tendo o Decreto força maior perante a Resolução, bem como, observar as datas de vigências de cada dispositivo. Ainda, ao analisar a Lei Municipal nº 11.348/2011, em seu Art. 151, que trata das competências deste Conselho Fiscal, tem-se, mais uma vez, divergências face às demais normas. Por fim, foi demonstrado o encaminhamento para o Conselho Administrativo dos processos contendo os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes referentes aos Fundos de Saúde (junho e agosto); de Previdência (julho, agosto e setembro) e Órgão Gerenciador (junho e julho). Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente às 09h40, ficando agendada nova reunião ordinária para o dia 13 de janeiro de 2025 às 09h00.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 23/12/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 23/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 23/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Conselheiro(a)**, em 26/12/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14594465** e o código CRC **B413AC6C**.